



Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Protocolos Sanitários de Segurança referentes as medidas preventivas de combate à COVID-19 para Feiras Livres (noturnas e diurnas)

Considerando todas as medidas preventivas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus, as normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e os protocolos sanitários do Estado de São Paulo e do município de Barueri (publicado no Diário Oficial do Município de Barueri em 11/06/2020 pelo Decreto nº 9.151, de 10 de junho de 2020), recomendamos que sejam seguidas as orientações do Protocolo Sanitário abaixo:

Distanciamento Social

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Horário - Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento das feiras.	Obrigatório	Não se aplica
Distância segura – Manter a distância mínima entre pessoas de 1,5m (um metro e meio) em todos os ambientes, internos e externos, ressalvadas as exceções em razão da especificidade da atividade ou para pessoas que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais, tais como crianças de até 12 anos, idosos e pessoas com deficiência.	Obrigatório	Obrigatório
Distanciamento no ambiente de trabalho – Reorganizar o ambiente de trabalho para atendimento do distanciamento mínimo entre pessoas.	Obrigatório	Não se aplica
Demarcação de áreas de fluxo – Devem ser adotadas demarcações das áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações com placas de instruções, minimizando o número de pessoas concomitantemente no mesmo ambiente e respeitando o distanciamento mínimo.	Obrigatório	Não se aplica
Distanciamento em filas – Sempre que possível, sinalizar preferencialmente no chão ou em local visível a posição em que as pessoas devem aguardar na fila, respeitando o distanciamento mínimo.	Obrigatório	Obrigatório



Aferição da temperatura – Medir a temperatura corporal dos funcionários no início da atividade, restringindo o acesso e redirecionando para receber cuidados médicos caso esteja acima de 37,5°C.	Obrigatório	Não se aplica
Barracas – Sempre que possível implantar distanciamento seguro entre as barracas.	Obrigatório	Não se aplica
Degustações - Não disponibilizar degustações de alimentos nem os deixar cortados e expostos.	Obrigatório	Não se aplica
Processamento de alimentos - Evitar o processamento (picar, cortar, fatiar) de alimentos (frutas, verduras, legumes) na barraca.	Obrigatório	Não se aplica
Consumo de alimentos - Não permitir consumo de alimentos no local e não montar as áreas de alimentação (mesas e cadeiras) de cada barraca, evitando aglomerações.	Obrigatório	Obrigatório
Caixa - Designar funcionário/colaborador exclusivo para manipular dinheiro e pedidos (caixa).	Obrigatório	Não se aplica

Higiene Pessoal

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Proteção pessoal – Exigir o uso de máscaras descartáveis ou de tecido com ou sem protetores faciais (face shield) em todos os ambientes de trabalho por funcionários e clientes, bem como incentivar o uso das mesmas no trajeto para o trabalho, seja em transporte coletivo ou individual, e em lugares públicos e de convívio familiar e social. Obs.: a proteção é obrigatória para crianças acima de 2 anos de idade e/ou que não apresentem problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitados ou incapazes de remover a máscara sem assistência.	Obrigatório	Obrigatório
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigir o uso e/ou disponibilizar	Obrigatório	Obrigatório



os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, além daqueles de uso obrigatório, como máscaras, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos e aferição de temperatura e outros cuidados médicos.		
Contato físico – Orientar os funcionários e clientes para que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão.	Obrigatório	Obrigatório
Higiene respiratória – Orientar funcionários e clientes para que sigam a etiqueta de tosse e higiene respiratória (cobrir tosses e espirros com lenços descartáveis, jogá-lo fora imediatamente e higienizar as mãos em sequência).	Obrigatório	Obrigatório
Higienização das mãos – Incentivar a lavagem de mãos com água e sabão e caso não seja possível, utilizar álcool em gel 70%, antes e após a colocação da máscara, após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo, manusear objetos compartilhados e outros.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar lavatórios - equipados com água, sabão líquido, papel descartável e lixeira para lavagem das mãos.	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilização de álcool em gel 70% – Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e estações de trabalho, para uso de funcionários e clientes.	Obrigatório	Obrigatório
Máquinas de cartão – Envelopar as máquinas de cartão com filme plástico e higienizá-las após cada uso.	Obrigatório	Obrigatório
Descarte de máscara – Indicar a funcionários e clientes os locais específicos para descarte de máscaras, bem como divulgar instruções de como colocá-las e retirá-las com segurança, recomendando trocas periódicas, de	Obrigatório	Obrigatório



acordo com as instruções do fabricante e as indicações dos órgãos sanitários e de saúde.		
Compartilhamento de objetos – Orientar os funcionários e clientes para que não compartilhem objetos pessoais, tais como fones de ouvido, celulares, canetas, copos, talheres e pratos, bem como para que realizem a higienização adequada dos mesmos. Sempre que possível, o mesmo deverá ser aplicado para o compartilhamento de objetos de trabalho. Objetos fornecidos a clientes devem estar embalados individualmente.	Obrigatório	Obrigatório
Material compartilhado – Realizar e/ou exigir a higienização de todo material utilizado pelos clientes a cada troca de cliente.	Obrigatório	Obrigatório
Escolha de alimentos – Toque somente nos produtos que for adquirir, evite tocar nos demais sem necessidade.	Obrigatório	Obrigatório
Disponibilizar luvas descartáveis - Para manuseio de produtos/alimentos a granel ou alimentos prontos para o consumo e recipiente para descarte das luvas utilizadas.	Obrigatório	Não se aplica
Não fazer anúncios verbais - Dos produtos/alimentos ou falar próximo a eles.	Obrigatório	Não se aplica

Higienização de Ambientes

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Higienização – Aperfeiçoar e reforçar os processos de higienização em todos de quaisquer equipamentos, utensílios e móveis em contato direto com alimentos e outros produtos.	Obrigatório	Não se aplica
Higienização da lixeira e descarte do lixo – Efetuar a higienização das lixeiras e o descarte do lixo frequentemente e separar o lixo com potencial de contaminação (EPI, luvas, máscaras, etc.) e descartá-lo de forma	Obrigatório	Não se aplica



que não ofereça riscos de contaminação e em local isolado.		
Lixeiras – Disponibilizar lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura o fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo, como acionamento automático).	Obrigatório	Não se aplica
Disponibilizar produtos para higiene – Disponibilizar produtos para clientes e/ou funcionários poderem higienizar cestas, sacolas de compras e outros.	Obrigatório	Não se aplica
Transporte - Limpar e higienizar regularmente todos os veículos de transporte de alimentos, bem como as superfícies dos locais de acondicionamento de produtos, equipamentos e utensílios.	Obrigatório	Não se aplica
Temperos e condimentos - Os temperos e condimentos devem vir em porções individuais ou sachês, respeitando a data de validade.	Obrigatório	Não se aplica
Cardápios - Higienize a cada uso com álcool 70% os cardápios e/ou realizar a adequação da divulgação do cardápio de forma que não haja o manuseio ou disponibilizar cardápios que possam ser higienizados (menu board, cardápio digital, lousa e etc.)	Obrigatório	Não se aplica

Comunicação e Segurança

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA CLIENTES
Cartazes - Utilizar cartazes para informar os consumidores sobre as medidas de segurança, bem como disponibilizar informativos de boas práticas no site e/ou redes sociais.	Obrigatório	Não se aplica
Anúncios - Realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados.	Obrigatório	Não se aplica
Orientações importantes quanto ao uso do álcool: a) Mantenha o produto fora do	Obrigatório	Obrigatório



alcance das crianças, principalmente das crianças menores, entre 1 e 5 anos de idade; b) Ao aplicar o produto, não fique perto de fogões, isqueiros, fósforos etc. Mantenha o produto longe do fogo e do calor; c) Evite o armazenamento desses produtos em recipientes diferentes e não etiquetados; d) Não utilize o produto em forma de aerossol nas crianças; e) Cuidado para que não haja contato do produto com os olhos; f) O álcool gel pode ser extensivo ao uso infantil, desde que aplicado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.		
Descarte de máscaras – Orientar para o descarte das máscaras serem realizados em lixeiras comuns. A máscara não é considerada um lixo reciclável.	Obrigatório	Obrigatório
Acompanhamento das recomendações atualizadas – Acompanhar rigorosamente as recomendações dos órgãos competentes para implementação de novas medidas, produtos ou serviços de prevenção.	Obrigatório	Obrigatório